



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 135/2020

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 010/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	
Decisão da Diretoria:	135/2020	
Referência:	Processo SEI 017.005112/2020-20	
Interessado:	DRI	

Ementa: Revisão do regulamento para indicação de TCCs

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisou o assunto e **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas feitas para a revisão do regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso:

- Inclusão de parágrafo único no Art. 3º, para considerar os estabelecimentos de modelos para os TCCs a serem indicados, de acordo com o seu formato (monografia ou artigo);
- Alteração do Art. 5º, para ampliar o limite de TCCs indicados por cada curso;
- Alteração do Art. 6º, para considerar a necessidade de conformidade com os modelos estabelecidos (atendimento ao parágrafo único no Art. 3º);
- Alteração do Art. 18, para considerar a exposição dos TCCs classificados em primeiro lugar, no Fórum de Docentes e Discentes, como uma possibilidade e não uma obrigatoriedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Presidiu a sessão, o Presidente Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, com a participação dos seguintes Diretores, que votaram favoravelmente: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição, 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio, 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.

Ao DRI para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21.702/D